



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER Nº 071/2023
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, SOBRE O PROJETO
DE LEI Nº. 036/2023

APROVADO
Em 18/08/23
Presidente

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio ou termo de cooperação com entidade de direito público ou privado e organizações religiosas visando a reinserção social de dependentes químicos e psicossociais.

1. O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº. 036, de 2023, dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a firmar convênio e termo de cooperação com entidades de direito público ou privado e organizações religiosas visando a reintegração social de dependentes químicos e psicossociais.
2. A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos 81 combinado com o artigo 135 do Regimento Interno.
3. Constata-se, portanto, que a matéria é de natureza legislativa, estando ainda de acordo com o artigo 116, caput, do Regimento Interno, portanto, em condição de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.
4. Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar, manifestamo-nos favoravelmente à **aprovação do Projeto de Lei nº. 036, de 2023.**
5. **É o nosso parecer.**

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2023

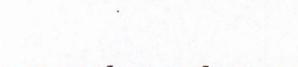
Vereadora **BRUNA VERAS**
Relatora

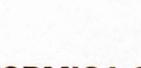
Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).


ADILMAR CACÁ DE SÁ GADELHA
Vereador


DENIS FORMIGA SARMENTO
Vereador

De acordo com restrições (Art. 74, § 3º, do RI).


ADILMAR CACÁ DE SÁ GADELHA
Vereador


DENIS FORMIGA SARMENTO
Vereador